LEI Nº 3156, de 23 de fevereiro de 2016.

Denomina ruas no Bairro "Residencial Alameda Chaparral", neste Município e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas no Bairro Residencial Alameda Chaparral, na sede do Município de Itabirito, cujos nomes das ruas são os seguintes:

I. (Vetado);

II. Rua 2 – tendo início no entroncamento com a Rua Francisco José de Carvalho até o entroncamento com a Rua 7, passará a denominar-se **Rua Campos Ayres**;

III. Rua 3 – tendo início no entroncamento com a Rua 8 até o entroncamento com a Rua 7, passará a denominar-se **Rua Tarsila do Amaral**;

IV. Rua 4 - tendo início no entroncamento com a Rua 8 até o entroncamento com a Rua 7, passará a denominar-se **Rua Anita Malfatti**;

V. Rua 5 - tendo início no entroncamento com a Rua 8 até o entroncamento com a Rua 7, passará a denominar-se **Rua Milton da Costa**;

VI. Rua 6 - tendo início no entroncamento com a Rua 8 até o entroncamento com a Rua 7, passará a denominar-se **Rua Lasar Segal**;

VII. Rua 7 - tendo início no entroncamento com a Rua 6 até o entroncamento com a Rua 7, passará a denominar-se **Rua Ismael Nery**;

VIII. Rua 8 - tendo início no entroncamento com a Rua 6 até o entroncamento com a Rua 1, passará a denominar-se **Rua Alfredo Volpi**.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, Cemig, Telemar, Correios e demais órgãos que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de fevereiro de 2016.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



QUADRO RESUMO DAS ÁREAS

[illegible]

QUADRAS

[illegible]

RUAS

[illegible]

ÁREA INSTITUCIONAL

[illegible]

ÁREA VERDE - RESERVA LEGAL

[illegible]

QUADRO DE MARCOS			
PONTO	Y	X	Z
M1	7762296.9185	627812.4143	1013.9756
M2	7762401.5814	627488.8503	1024.7486
M3	7762564.7689	627431.8637	1010.7413
M4	7762583.2488	627161.2544	1014.2064
M5	7762601.6365	626958.1192	1028.7050

RESIDENCIAL ALAMEDA DO CHAPARRAL

OBSERVAÇÃO

1º) AS ÁREAS VERDES, INSTITUCIONAIS E DE VIAS PASSAM PARA O DOMÍNIO PÚBLICO, NO ATO DO REGISTRO.

2º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

APROVADO EM ____/____/____ DECRETO Nº

PREFEITO DATA

SECRETÁRIO ___/___/___

TÍTULO

RESIDENCIAL ALAMEDA DO CHAPARRAL

PROJETO DE PARCELAMENTO DE UMA GLEBA DE 170.883 m²

PROPRIETÁRIO ESCALA 1:1.000

CASCUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DATA 23/10/2012

RT. Rota Topografia e Engenharia Ltda

Engº Francisco Rocha CREA 45874/D

PRANCHA Nº 01/01